



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO E DIVERSIDADE**

Brasília, março de 2008.

REGIMENTO DOS ENCONTROS PREPARATÓRIOS À VI CONFINTEA

APRESENTAÇÃO:

O Brasil sediará a VI Conferência Internacional de Educação de Adultos (CONFINTEA) em maio de 2009.

A VI CONFINTEA será uma conferência intergovernamental convocada e coordenada pela UNESCO. Os processos preparatórios fornecerão plataformas para o diálogo sobre a educação de jovens e adultos dentro e por intermédio dos países na perspectiva das aprendizagens ao longo da vida.

O Brasil será o primeiro país do hemisfério sul a sediar uma Conferência de tamanha grandeza no campo da Educação de Jovens e Adultos - EJA. As cinco conferências anteriores foram realizadas em Helsingor (Dinamarca) em 1949, Montreal (Canadá) em 1960, Tóquio (Japão) em 1972, Paris (França) em 1985 e em Hamburgo (Alemanha) em 1997.

Em preparação à VI CONFINTEA, o Brasil realizará 27 (vinte e sete) Encontros Estaduais/Distrital, 05 (cinco) Encontros Regionais e 01 (um) Encontro Nacional. Os Encontros Preparatórios em todas as suas etapas buscarão:

- Consolidar a compreensão do conceito de educação e aprendizagens de jovens e adultos como um direito humano que se efetiva ao longo da vida, por diversos meios, e expressa a idéia de que a juventude e a adultez também são tempos de aprendizagem;
- Contribuir na construção de políticas estratégicas de implantação ou fortalecimento da modalidade de EJA na Educação Básica no Brasil, tendo como marco de referência a promulgação da Lei nº 11.494/2007 que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb e garantiu recursos para o financiamento dessa modalidade, estabelecendo um novo patamar para qualificar e ampliar as oportunidades aos alunos(as) da EJA;
- Fortalecer a política pública de EJA, por meio do diálogo com diferentes esferas da sociedade civil e do Estado, aprofundando a discussão das políticas em curso e a formulação de novas iniciativas na área educacional.

Este regimento, construído em diálogo com os representantes dos Fóruns de EJA e com a Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos - CNAEJA, é orientador dos processos de construção coletiva a partir do *Documento Nacional, BRASIL - Educação e Aprendizagens de Jovens e Adultos ao Longo*

da Vida, dos Encontros Estaduais/Distrital, Regionais e Nacional Preparatórios à VI CONFINTEA.

CAPÍTULO I DOS ENCONTROS PREPARATÓRIOS À VI CONFINTEA

Seção I Da Realização dos Encontros Preparatórios à VI CONFINTEA

Art. 1º. Os Encontros Preparatórios à VI CONFINTEA serão realizados em três etapas articuladas entre si, da seguinte forma:

- I - Encontros Estaduais e Distrital, nas vinte e sete unidades da Federação, que ocorrerão durante o mês de março de 2008;
- II - Encontros Regionais, nas cinco regiões geográficas do país, que ocorrerão durante o mês de abril de 2008;
- III - Encontro Nacional que será realizado no mês de maio de 2008.

Art. 2º. Os Encontros Preparatórios articulam-se aos objetivos da VI CONFINTEA, definidos pela UNESCO, quanto:

- I- ao reconhecimento da EJA como um elemento importante e fator que contribui com as aprendizagens ao longo da vida, onde a alfabetização constitui o alicerce;
- II- ao papel crucial da EJA para a realização das atuais agendas de educação e desenvolvimento internacionais: Educação Para Todos - EPT; Metas de Desenvolvimento do Milênio - MDMs; Década das Nações Unidas para a Alfabetização - UNLD; Iniciativa de Alfabetização para o Empoderamento - LIFE; Compromisso Educação para Todos, firmado na Conferência Internacional de Hamburgo (1997); as metas para alfabetização de adultos, especialmente para mulheres, e acesso equitativo à educação básica e continuada para todos os adultos, bem como o compromisso de eliminar disparidades de gênero na educação firmados no Fórum Mundial de Dakar (2000).

Art. 3º. Os Encontros Preparatórios articulam-se também com:

- I- o Plano Nacional de Educação - PNE que reconhece como prioridades a garantia do ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram; a erradicação do analfabetismo; e a alfabetização de jovens e adultos como ponto de partida e parte intrínseca desse nível de ensino, assim como o Plano de Desenvolvimento da Educação, que reitera o PNE, afirmando que a alfabetização de jovens e adultos receberá atenção especial do Governo Federal.
- II- os compromissos do Brasil no Plano Ibero-americano de Alfabetização e Educação Básica de Pessoas Jovens e Adultas - 2007 a 2015 -, firmado a partir da Declaração da XV Conferência Ibero-americana de Chefes de Estado e de Governo, em Salamanca/ 2005, por iniciativa da Organização dos Estados Ibero-americanos - OEI;

III- o Plano Estratégico de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos nos países de língua portuguesa, elaborado na I Oficina de Cooperação Sul-Sul em Brasília/2006, revisado e redimensionado na II Oficina na Bahia/2008, nos marcos da EPT e da UNLD;

IV- o Encontro Regional Latino-americano de Educação nas prisões e a Rede Latino-americana de Educação nas Prisões - REDLECE na qual o Brasil atua como interlocutor regional para o diálogo e a reflexão sobre as políticas de Educação de Jovens e Adultos privados de liberdade;

V- a comemoração dos 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, com o Programa Nacional de Direitos Humanos, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, O Programa *Brasil sem Homofobia* e a importância de se promover o pluralismo e assegurar o respeito à diversidade sociocultural, étnico-racial, etária, de gênero, de orientação afetivo-sexual e às pessoas com necessidades educacionais especiais associadas à deficiência;

VI- a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho que versa sobre os direitos dos povos indígenas e tribais e a responsabilidade de desenvolver ações coordenadas e sistemáticas com vistas a proteger os direitos desses povos;

VII- o Ano Internacional dos Idiomas – 2008, proclamado pela Assembléia Geral das Nações Unidas, dentro do entendimento de que os idiomas e suas complexas incidências sobre a identidade, a comunicação, a integração, a educação e o desenvolvimento são tópicos de importância estratégica para as pessoas e o planeta.

VIII- a Década das Nações Unidas da Educação para o Desenvolvimento Sustentável (DEDS) que busca a integração de valores inerentes ao desenvolvimento sustentável em todos os aspectos do ensino para encorajar mudanças no comportamento e permitir a formação de uma sociedade mais sustentável e mais justa.

IX- o Projeto de Educação para América Latina e o Caribe (PRELAC) 2002-2017 de caráter regional concebido para cumprir os objetivos de Educação para Todos e para e impulsionar mudanças substanciais nas políticas e práticas de educação mediante a transformação dos paradigmas vigentes.

X- a III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerância Correlata realizada em Durban - África do Sul em 2001.

Seção II

Dos objetivos dos Encontros Preparatórios à VI CONFINTEA

Art. 4º. Os Encontros Preparatórios à VI CONFINTEA têm por objetivos:

I- Compreender a Educação de Jovens e Adultos como direito de aprender ao longo da vida, e não apenas de escolarizar-se;

II- Enfatizar o papel crucial da educação e aprendizagens de jovens e adultos para a realização das atuais agendas de educação e desenvolvimento nacional;

III- Construir um quadro diagnóstico de referência sobre os desafios a serem enfrentados na Educação de Jovens e Adultos e que orientarão as políticas públicas de Estado;

- IV-** Compreender a diversidade dos sujeitos da EJA e suas relações no espaço e tempo, tensionando e enfrentando as desigualdades a eles e a elas impostas;
- V-** Refletir e propor estratégias didático-pedagógicas para a EJA, considerando os diferentes sujeitos, tempos e espaços;
- VI-** Reconhecer a intersetorialidade da EJA, construindo diálogos com os campos do trabalho, da economia solidária, da saúde, da cultura, do desenvolvimento socialmente sustentável, da comunicação, dentre outros;
- VII-** Reconhecer os Fóruns de Educação de Jovens e Adultos como interlocutores na construção de políticas públicas nos Estados e no Distrito Federal;
- VIII-** Promover a construção da especificidade da EJA no Sistema Nacional de Educação, como consequência de um regime de colaboração entre os entes federados e na relação com a sociedade civil organizada, capaz de garantir o acesso, a permanência e a qualidade na educação de jovens e adultos;
- IX-** Construir estratégias para o enfrentamento dos desafios relacionados à gestão e ao financiamento da EJA;
- X-** Construir o *Documento Nacional, BRASIL - Educação e Aprendizagens de Jovens e Adultos ao Longo da Vida*, para a VI CONFINTEA.

Seção III

Do Temário dos Encontros Preparatórios à VI CONFINTEA

Art. 5º. Os Encontros Preparatórios à VI CONFINTEA terão como tema geral ***BRASIL – Educação e Aprendizagens de Jovens e Adultos ao Longo da Vida*** que será discutido a partir do *Documento Base Nacional* contendo diagnóstico, desafios e recomendações relativas à EJA no Brasil, tendo como referência quatro eixos temáticos:

- I- Sujeitos da Educação de Jovens e Adultos;
- II- Estratégias didático-pedagógicas para a Educação de Jovens e Adultos;
- III- Intersetorialidade da Educação de Jovens e Adultos;
- IV- Educação de Jovens e Adultos no Sistema Nacional de Educação: gestão, recursos e financiamento.

Seção IV

Do Caráter dos Encontros Preparatórios

Art. 6º. Os Encontros Preparatórios assumem caráter estratégico municipal, estadual/distrital, Regional e Nacional para a consolidação de políticas públicas de Estado que contemplem a especificidade da Educação de Jovens e Adultos no Sistema Nacional de Educação no Brasil.

CAPÍTULO II

DOS ENCONTROS ESTADUAIS E DISTRITAL PREPARATÓRIOS

Seção I

Da Estrutura e Organização dos Encontros Estaduais e Distrital Preparatórios

Art. 7º. Os 27 Encontros Estaduais e Distrital serão realizados durante o mês de março de 2008, conforme datas a serem definidas nos Estados e no Distrito Federal e publicadas no sítio do MEC (www.mec.gov.br).

Art. 8º. Os Encontros Estaduais e Distrital serão organizados e coordenados pelas secretarias estaduais e distrital de educação e pelos fóruns estaduais e distrital de EJA.

Parágrafo único- As secretarias estaduais/distrital de educação e os fóruns estaduais/distrital de EJA, de cada Estado e do Distrito Federal constituirão *Comissões Organizadoras Estaduais/Distrital, uma em cada Estado e no Distrito Federal*, que terão como referência, nas suas composições, representantes dos diversos segmentos que atuam na EJA: Secretaria Estadual e Distrital de Educação; Fórum de EJA; UNDIME; UNCME; Instituições de Ensino Superior - IES; Conselho Estadual/Distrital de Educação; Conselhos Municipais de Educação; Comissão de Educação da Assembléia Legislativa/Distrital; movimentos sociais; movimentos sindicais; educadores(as)/professores(as); alunos(as) de EJA; educação do campo; educação profissional; Sistema S; ONG; e outros.

Art. 9º. Compete a cada *Comissão Organizadora Estadual e Distrital*:

- I- Coordenar e promover a realização dos Encontros Estaduais e Distrital;
- II- Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no Estado e nos municípios, para participarem do Encontro Estadual e Distrital;
- III- Definir o número de participantes do Encontro Estadual e Distrital;
- IV- Viabilizar a infra-estrutura necessária à realização da etapa estadual e Distrital;
- V- Deliberar sobre todas as questões referentes à etapa Estadual/Distrital que não estejam previstas neste Regimento;
- VI- Constituir uma Comissão de Sistematização do Relatório do Encontro Estadual/Distrital composta por, no mínimo, dois membros;
- VII- Acompanhar o processo de sistematização dos Relatórios dos Encontros Estaduais/Distrital e garantir o seu envio, até o dia 07 de abril de 2008, à *Comissão Organizadora Regional*, conforme previsto no Art.22, com cópia à *Comissão Organizadora Nacional*, conforme previsto no Art. 40 deste Regimento;
- VIII- Encaminhar à *Comissão Organizadora Regional de sua Região*, com cópia à *Comissão Organizadora Nacional*, as inscrições (anexo I) dos(as) 10 delegados(as) e seus(suas) respectivos(as) suplentes eleitos(as) e homologados(as) no Encontro Estadual e Distrital até o dia 07 de abril de 2008;
- IX- Credenciar um de seus membros, através do endereço confinteanacional@mec.gov.br, para receber a senha de acesso ao formulário eletrônico de inscrição dos(as) delegados(as) ao Encontro Regional.

Seção II

Da Programação e Dinâmica dos Encontros Estaduais e Distrital Preparatórios

Art. 10. A programação dos Encontros Estaduais e Distrital deverá ser organizada a partir do tema geral **BRASIL - Educação e Aprendizagens de Jovens e Adultos ao Longo da Vida** e contemplará a discussão dos quatro eixos temáticos:

- I- Sujeitos da Educação de Jovens e Adultos;
- II- Estratégias didático-pedagógicas para a EJA;
- III- Intersetorialidade da EJA
- IV- Educação de Jovens e Adultos no Sistema Nacional de Educação: gestão, recursos e financiamento.

Art. 11. Os Encontros Estaduais e Distrital serão realizados com a seguinte dinâmica:

- I- apresentação da VI CONFINTEA e seus objetivos;
- II- leitura do Regimento;
- III- exposição do diagnóstico da EJA de cada Estado e Distrito Federal, pelas equipes estaduais/distrital participantes das Oficinas Regionais de Formação em Organização e Análise de Dados para o Diagnóstico da EJA, durante o mês de fevereiro de 2008;
- IV- grupos de trabalho, por eixo temático, para debate do diagnóstico estadual/distrital, discussão do *Documento Base Nacional* e elaboração de recomendações;
- V- plenária, instância máxima, para deliberação das propostas oriundas dos grupos de trabalho e eleição/homologação de delegados(as) titulares e suplentes.

Seção III

Da Participação nos Encontros Estaduais e Distrital Preparatórios

Art. 12. A participação nos Encontros Estaduais e Distrital será aberta a todos os envolvidos com a EJA nos segmentos: governamental, fóruns de EJA Estadual/Distrital, alunos(as) de EJA, educadores(as)/professores(as) de EJA, movimentos sociais, movimentos sindicais, Instituições de Ensino Superior - IES, educação profissional, sistema "S" e ONGs com direito a voz e voto.

Art. 13. Poderão participar dos Encontros Estaduais/Distrital, na condição de observadores, a critério da *Comissão Organizadora Estadual/Distrital*, representantes do MEC, personalidades internacionais e representantes de Organismos Internacionais, interessados em acompanhar o desenvolvimento do Encontro, com direito a voz.

Art. 14. Os participantes com deficiência deverão registrar na ficha de inscrição o tipo de acessibilidade que necessitam.

Seção IV

Da Composição da Delegação para os Encontros Regionais Preparatórios

Art. 15. Nos Encontros Estaduais/Distrital serão eleitos(as) e homologados(as) o número máximo de 10 (dez) delegados(as) e seus(suas) respectivos(as) suplentes ao Encontro Regional.

§ 1º. A plenária homologará os(as) delegados(as):

- I- Um(a) educador(a)/professor(a) de EJA - indicado(a) por seus pares;
- II- Um(a) aluno(a) de EJA - indicado(a) por seus pares;
- III- Um(a) gestor(a) municipal - indicado(a) por seus pares;
- IV- Um(a) gestor(a) estadual - indicado(a) por seus pares;
- V- O(a) representante do Fórum de EJA Estadual;
- VI- Outros 05 (cinco) delegados(as) eleitos(as) em plenária.

§ 2º. Na ausência de indicação de delegados(as) dos segmentos a que se referem os incisos I, II, III, IV do parágrafo anterior, amplia-se o número de delegados(as) a serem eleitos(as) em plenária.

§ 3º. Recomenda-se que na composição da representação de cada Estado/Distrito Federal sejam consideradas as diversidades de gênero, étnico-racial, etária e de populações do campo.

§ 4º. Serão eleitos(as) ou homologados(as) para os Encontros Regionais e Nacional somente os(as) delegados(as) presentes nos Encontros Estaduais/Distrital.

§ 5º. Os(as) 10 (dez) delegados(as) de cada Estado/Distrito Federal participarão tanto do Encontro Regional quanto do Encontro Nacional.

Seção V

Da Metodologia dos Encontros Estaduais e Distrital Preparatórios

Art. 16. O diagnóstico estadual/distrital apresentado em plenária será discutido nos grupos de trabalho para identificar as demandas dos diferentes sujeitos por alfabetização e EJA, as debilidades dos dados informacionais e as estratégias para a implantação e/ou fortalecimento da Alfabetização e da EJA no Estado/Distrito Federal.

Art. 17. O *Documento Base Nacional* será discutido nos grupos de trabalho, a partir dos quatro eixos temáticos, conforme Art. 5º deste Regimento.

Parágrafo único- As contribuições consensuais ou majoritárias dos grupos ao *Documento Base Nacional* deverão ser encaminhadas à plenária, por escrito, indicando o parágrafo a que se referem. Estas contribuições poderão ocorrer na forma de:

- I- Supressão de texto, expressões ou palavras;
- II- Agrupamento de texto ou idéias;
- III- Acréscimo de palavra(s) ou expressão(ões);

IV- Proposição de novo texto.

Art. 18. As propostas de *Recomendações*, consensuais ou majoritárias, dos grupos de trabalho serão encaminhadas para deliberação da plenária.

Art. 19. A plenária é a instância máxima de deliberação das propostas do Encontro. Serão consideradas aprovadas as propostas que, submetidas à apreciação da plenária, forem consensuais ou majoritárias.

Art. 20. O relatório final do Encontro Estadual/Distrital deve conter as propostas consensuais ou majoritárias aprovadas em plenária referentes:

- I- às análises do diagnóstico estadual/Distrital da EJA;
- II- ao *Documento Base Nacional*;
- III- às *Recomendações*;

Art. 21. A *Comissão de Sistematização* consolidará o Relatório do Encontro Estadual/Distrital, em formato *Rich Text (rtf)*.

Art. 22. As Comissões Organizadoras dos Encontros Estaduais/Distrital encaminharão seus relatórios, até o dia 07 de abril de 2008, para a *Comissão Organizadora Regional*, com cópia para a *Comissão Organizadora Nacional* pelo endereço eletrônico confinteanacional@mec.gov.br.

CAPÍTULO III DOS ENCONTROS REGIONAIS PREPARATÓRIOS

Seção I

Da Estrutura e Organização dos Encontros Regionais Preparatórios

Art. 23. Os cinco Encontros Regionais serão realizados durante o mês de abril de 2008, em datas a serem publicadas no sítio do MEC (www.mec.gov.br) nos seguintes Estados:

- I- Região Sul: Florianópolis/SC;
- II- Região Sudeste: Belo Horizonte/MG;
- III- Região Nordeste: Salvador/BA;
- IV- Região Norte: Manaus/AM;
- V- Região Centro Oeste: Cuiabá/MT.

Art. 24. Cada Encontro Regional será organizado e coordenado por uma *Comissão Organizadora Regional* composta por:

- I- Um(a) representante do MEC;
- II- Dois(duas) representantes do Fórum Estadual de EJA, do Estado sede do Encontro Regional;

III- Dois(duas) representantes da Secretaria Estadual de Educação do Estado sede do Encontro Regional.

Art. 25. Compete a cada *Comissão Organizadora Regional*:

- I- Coordenar e promover a realização dos Encontros Regionais;
- II- Viabilizar a infra-estrutura necessária à realização da etapa regional;
- III- Deliberar, com a supervisão da *Comissão Organizadora Nacional*, prevista no Art. 40 deste Regimento, sobre todas as questões referentes à etapa regional que não estejam previstas neste Regimento;
- IV- Constituir uma Comissão de Sistematização do Relatório do Encontro Regional composta por, no mínimo, dois membros;
- V- Acompanhar o processo de sistematização do Relatório do Encontro Regional e garantir o envio à *Comissão Organizadora Nacional* até 07 de maio de 2008.

Seção II

Da Programação e Dinâmica dos Encontros Regionais Preparatórios

Art. 26. A programação de cada Encontro Regional deverá ser organizada a partir do tema geral ***BRASIL - Educação e Aprendizagens de Jovens e Adultos ao Longo da Vida*** que contemplará a discussão dos quatro eixos temáticos:

- I- Sujeitos da Educação de Jovens e Adultos;
- II- Estratégias didático-pedagógicas para a EJA;
- III- Intersetorialidade da EJA.
- IV- Educação de Jovens e Adultos no Sistema Nacional de Educação: gestão, recursos e financiamento.

Art. 27. Cada Encontro Regional será realizado com a seguinte dinâmica:

- I- abertura
- II- leitura do Regimento
- III- exposição de síntese do diagnóstico da EJA regional;
- IV- grupos de trabalho, por eixo temático, para discussão das deliberações consensuais ou majoritárias dos Encontros Estaduais/Distritais sobre o *Documento Base Nacional* e a elaboração de recomendações;
- V- plenária, instância máxima, para deliberação sobre as propostas consensuais ou majoritárias oriundas dos grupos de trabalho e que farão parte do Relatório do Encontro Regional.

Seção III

Da Participação nos Encontros Regionais Preparatórios

Art. 28. Participarão de cada Encontro Regional os(as) 10 (dez) delegados(as) eleitos(as) e homologados(as) nos Estados/Distrito Federal da respectiva região.

Art. 29. Poderão participar dos Encontros Regionais Preparatórios, na condição de observadores, a critério da *Comissão Organizadora Regional*, representantes do MEC e de outros ministérios, personalidades internacionais e representantes de Organismos Internacionais, interessados em acompanhar o desenvolvimento do Encontro, com direito a voz.

Parágrafo único- A substituição de delegados(as) inscritos(as) por suplentes deverá ocorrer com apresentação de documento que comprove a ciência do(a) delegado(a) titular, até 3 dias antes do Encontro, junto à *Comissão Organizadora Regional*.

Seção IV

Da Metodologia dos Encontros Regionais Preparatórios

Art. 30. A síntese do diagnóstico regional da EJA será apresentada no início dos trabalhos do Encontro.

Art. 31. As deliberações de cada Encontro Regional sobre o *Documento Base Nacional* serão discutidas nos grupos de trabalho a partir dos quatro eixos temáticos, conforme Art. 26 deste Regimento.

Parágrafo único- As contribuições consensuais ou majoritárias dos grupos ao *Documento Base Nacional* deverão ser encaminhadas à plenária, por escrito, indicando o parágrafo a que se referem. Estas contribuições poderão ocorrer na forma de:

- I- Supressão de texto, expressões ou palavras;
- II- Agrupamento de texto ou idéias;
- III- Acréscimo de palavra(s) ou expressão(ões);
- IV- Proposição de novo texto.

Art. 32. As propostas de *Recomendações*, consensuais ou majoritárias, dos grupos de trabalho serão encaminhadas para deliberação da plenária.

Art. 33. A plenária é a instância máxima de deliberação das propostas do Encontro. Serão consideradas aprovadas as propostas que, submetidas à apreciação da plenária, forem consensuais ou majoritárias.

Art. 34. O relatório final do Encontro Regional deve conter as propostas consensuais ou majoritárias aprovadas em plenária referentes:

- I- à síntese do diagnóstico regional da EJA;
- II- ao *Documento Base Nacional*;
- III- às *Recomendações*;

Art. 35. Cada *Comissão de Sistematização* consolidará o Relatório do Encontro Regional, em formato *Rich Text (rtf)*.

Art. 36. Todas as Comissões Organizadoras dos Encontros Regionais encaminharão os seus relatórios, até o dia 07 de maio de 2008, para a *Comissão Organizadora Nacional* pelo endereço eletrônico confinteanacional@mec.gov.br.

Seção V

Da composição da Delegação para o Encontro Nacional Preparatório

Art. 37. Participarão como delegados(as) ao Encontro Nacional os(as) 10 (dez) delegados(as) presentes nos Encontros Regionais.

CAPÍTULO IV DO ENCONTRO NACIONAL

Seção I

Da Estrutura e Organização do Encontro Nacional Preparatório

Art. 38. O Encontro Nacional Preparatório à VI CONFINTEA será realizado no mês de maio de 2008 em data e local a serem publicados no sítio do MEC - www.mec.gov.br.

Art. 39. O Encontro Nacional será organizado e coordenado pela *Comissão Organizadora Nacional*, composta pela Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos - CNAEJA e por três representantes do MEC/SECAD.

Parágrafo único- A CNAEJA é composta pelos seguintes segmentos/ instituições/ entidades: Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED; União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME; UNESCO; Fóruns de EJA; Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade - SECAD/MEC; Secretaria de Educação Básica - SEB/MEC; Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE; Universidades: Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Educação - ANPEd; Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST; Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG; Movimentos com Experiência em EJA: MOVA BRASIL; Segmento Indígena: Conselho de Professores Indígenas do Amazonas - COPIAM; Segmento Étnico-racial: Instituto Brasileiro de Estudos e Apoio Comunitário - IBEAC; Segmento Juventude: União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES; Educação Ambiental; ONGs com experiência em EJA: Ação Educativa.

Art. 40. Compete à *Comissão Organizadora Nacional*:

I- Aprovar o Regimento para o Encontro Nacional e para as suas etapas estaduais/distrital e regionais;

II- Apreciar o *Documento Base Nacional* para o Encontro Nacional e suas etapas estaduais/distrital e regionais;

III- Promover e coordenar o Encontro Nacional;

IV- Acompanhar a viabilização de infra-estrutura necessária à realização do Encontro Nacional;

V- Constituir uma Comissão de Sistematização do Relatório do Encontro Nacional composta por, no mínimo, dois membros;

VI- Acompanhar o processo de sistematização do relatório da etapa nacional;

VII- Deliberar sobre todas as questões referentes ao Encontro Nacional que não estejam previstas neste Regimento.

Parágrafo único- A *Comissão Organizadora Nacional* poderá estabelecer subcomissões para o atendimento de atribuições, considerando o alcance dos objetivos e os prazos previstos.

Seção II

Da Programação e Dinâmica do Encontro Nacional

Art. 41. A programação do Encontro Nacional deverá ser organizada a partir do tema geral ***BRASIL - Educação e Aprendizagens de Jovens e Adultos ao Longo da Vida*** e contemplará a discussão dos quatro eixos temáticos:

I- Sujeitos da Educação de Jovens e Adultos;

II- Estratégias didático-pedagógicas para a EJA;

III- Intersetorialidade da EJA;

IV- Educação de Jovens e Adultos no Sistema Nacional de Educação: gestão, recursos e financiamento.

Art. 42. O Encontro Nacional será realizado com a seguinte dinâmica:

I- abertura;

II- apresentação da VI CONFINTEA, seus objetivos e sua organização;

III- exposição sobre temas do *Documento Base Nacional*;

IV- grupos de trabalho, por eixo temático, para discussão das deliberações dos Encontros Regionais sobre o *Documento Base Nacional* e elaboração de recomendações;

V- plenária, instância máxima, para deliberação sobre as propostas consensuais ou majoritárias oriundas dos grupos de trabalho e que farão parte do Relatório do Encontro Nacional.

Seção III

Da Composição e Participação no Encontro Nacional

Art. 43. Os participantes no Encontro Nacional estarão distribuídos em quatro categorias:

- I- delegados(as) eleitos(as) e homologados(as) nos Estados/Distrito Federal, com direito à voz e voto;
- II- delegados(as) natos(as), com direito à voz e voto;
- III- delegados(as) por indicação nacional, com direito à voz e voto;
- IV- observadores(as), com direito à voz.

§ 1º. Serão considerados(as) delegados(as) natos(as) ao Encontro Nacional os membros titulares da *Comissão Organizadora Nacional*.

§ 2º. Serão delegados(as), por indicação nacional, ao Encontro Nacional: um(a) representante do Conselho Nacional de Educação; o Grupo de Trabalho Intra-MEC preparatório à VI CONFINTEA (Portaria nº 1280, de 28 de dezembro de 2007, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2007); o Grupo de Trabalho Interministerial Preparatório à VI CONFINTEA; os 08 (oito) consultores que elaboraram o *Documento Base Nacional*; um(a) representante da Comissão de Educação, Cultura e Esportes do Senado; e um(a) representante da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados.

§ 3º. Serão observadores(as) ao Encontro Nacional, a critério da *Comissão Organizadora Nacional*, personalidades internacionais e representantes de Organismos Internacionais, interessados(as) em acompanhar o desenvolvimento do Encontro.

Seção IV **Da Metodologia do Encontro Nacional**

Art. 44. As deliberações dos Encontros Regionais sobre o *Documento Base Nacional* serão discutidas nos grupos de trabalho a partir dos quatro eixos temáticos, conforme Art. 41 deste Regimento.

Parágrafo único- As contribuições consensuais ou majoritárias dos grupos ao *Documento Base Nacional* deverão ser encaminhadas à plenária, por escrito, indicando o parágrafo a que se referem. Estas contribuições poderão ocorrer na forma de:

- I- Supressão de texto, expressões ou palavras;
- II- Agrupamento de texto ou idéias;
- III- Acréscimo de palavra(s) ou expressão(ões);
- IV- Proposições de novo texto.

Art. 45. As propostas de *Recomendações*, consensuais ou majoritárias, dos grupos de trabalho serão encaminhadas para deliberação da plenária.

Art. 46. A plenária é a instância máxima de deliberação das propostas do Encontro. Serão consideradas aprovadas as propostas que, submetidas à apreciação da plenária, forem consensuais ou majoritárias.

Art. 47. O relatório final do Encontro Nacional deve conter as propostas consensuais ou majoritárias aprovadas em plenária referentes:

I- ao *Documento Base Nacional*;

II- às Recomendações;

Art. 48. A *Comissão de Sistematização* consolidará o Relatório do Encontro Nacional, em formato *Rich Text (rtf)*.

Seção V Do Credenciamento

Art. 49. O credenciamento de delegados(as) ao Encontro Nacional deverá ser feito junto à estrutura instalada no local do evento.

Parágrafo único- A substituição de delegados(as) inscritos(as) por suplentes deverá ocorrer com apresentação de documento que comprove a ciência do(a) delegado(a) titular, até 3 dias antes do Encontro, junto à *Comissão Organizadora Nacional*.

Seção VI Dos Recursos Financeiros

Art. 50. As despesas com a organização e a realização do Encontro Nacional correrão à conta do Ministério da Educação em parceria com as diversas entidades dos Estados.

CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA REGIONAL LATINO-AMERICANA PREPARATÓRIA A VI CONFINTEA

Art. 51. A definição do número de delegados(as) e suplentes à Conferência Regional Latino-americana Preparatória à VI CONFINTEA, que ocorrerá em setembro de 2008, no México, está condicionada aos critérios da UNESCO e da infra-estrutura do país sede desta Conferência.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52. Recomenda-se que os Encontros, em todas as suas etapas, levem em conta a sustentabilidade ambiental privilegiando, na organização dos eventos, opções socioambientalmente orientadas como, por exemplo, redução do uso de materiais descartáveis, preferência a materiais reciclados ou de baixo impacto socioambiental, bem como à produção local na confecção de material de apoio e outros bens que serão disponibilizados durante os Encontros.

Art. 53. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelas Comissões Organizadoras dos Encontros Nacional, Regionais e Estaduais/Distrital.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO				
ENCONTROS PREPARATÓRIOS REGIONAIS E NACIONAL À VI CONFINTEA				
<input type="checkbox"/> Delegado(a) eleito(a) e homologado(a) no Encontro Estadual			Procedência - UF:	
<input type="checkbox"/> Delegado(a) por indicação nacional				
<input type="checkbox"/> Delegado(a) nato(a)				
<input type="checkbox"/> Observadores				
DADOS PESSOAIS				
1. Nome:				
2. CPF:	3. RG:	4. Órgão Emissor:	5. UF:	6. Data de Emissão:
-				
7. Ocupação:				
8. Sexo:	9. Data de nascimento:	10. Cor/Raça:		
11. Naturalidade:	12. UF:	13. Nacionalidade:		
14. Endereço:				
15. Número:	16. Complemento:			
17. Bairro:	18. Município:	19. CEP.:	20. UF:	
		-		
21. Telefone residencial:	22. Telefone celular:	23. Telefone comercial:		
() -	() -	() -		
24. E-mail:				
25. Participantes com deficiência informe o tipo de acessibilidade que necessita:				
<input type="checkbox"/> Intérprete de LIBRAS <input type="checkbox"/> Guia para cegos <input type="checkbox"/> Acessibilidade física <input type="checkbox"/> Documentos em BRAILLE <input type="checkbox"/> Outro(s). Qual(is)				
REPRESENTAÇÃO				
1. Função:				
2. Segmento:				
DADOS COMPLEMENTARES				
1. Delegado(a) por indicação nacional				
<input type="checkbox"/> Representante do Conselho Nacional de Educação <input type="checkbox"/> Grupo de Trabalho Intra-MEC preparatório à VI CONFINTEA <input type="checkbox"/> Grupo de Trabalho Interministerial Preparatório à VI CONFINTEA <input type="checkbox"/> Consultor que elaborou o <i>Documento Base Nacional</i> <input type="checkbox"/> Representante da Comissão de Educação, Cultura e Esportes do Senado <input type="checkbox"/> Representante da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados				
2. Observadores nos Encontros Regionais e no Encontro Nacional preparatórios à VI CONFINTEA				
<input type="checkbox"/> Representante do MEC. Informe a Secretaria: <input type="checkbox"/> Representantes de outros Ministérios. Qual? <input type="checkbox"/> Personalidade internacional. Informe a entidade: <input type="checkbox"/> Representante de Organismo Internacional. Informe o Organismo: <input type="checkbox"/> Outro. Qual?				